



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL 13/PROGRAD/2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET/CONEXÃO DE SABERES - POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UFFS, CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas e voluntários para o Grupo PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus* Laranjeiras do Sul.

1. DOS OBJETIVOS DO PET (Artigo 2º da Portaria 976/2010)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

1.2 O PET/Conexão de Saberes do *Campus* Laranjeiras do Sul é um grupo interdisciplinar composto por estudantes de comunidades populares rurais, tendo a agroecologia e o acesso a políticas públicas como temas unificadores dos cinco cursos de graduação do campus: Agronomia, Ciências Econômicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Agrárias. Seu objetivo principal é





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

contribuir para a superação das desigualdades sociais e educacionais do meio rural da região Cantuquiriguaçu – PR, através da elevação da qualidade da formação de estudantes de graduação, filhos de camponeses e assentados da reforma agrária e seu envolvimento em processos de pesquisa e extensão junto às comunidades rurais.

2. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE (Artigo 18 da Portaria 976/2010)

2.1 São deveres do/da estudante bolsista:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.2 Os/As estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21 da Portaria MEC nº343/2013).

2.3 Os/As estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, **prioridade para substituição de estudante bolsista**, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21 da Portaria MEC nº343/2013).

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O/A estudante que candidatar-se para bolsista e não bolsista do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) *campus* Laranjeiras do Sul deverá observar, de acordo com o Art. 17 da Portaria MEC nº 976/2010 os seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da UFFS - *Campus* Laranjeiras do Sul, exceto Agronomia - Linha de formação em Agroecologia.
- II – ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa durante todo o período de vigência da bolsa;
- III – ser oriundo do meio rural: podendo ser filho de agricultor familiar ou camponês sem-terra em qualquer modalidade (posseiro, parceiro, arrendatário, meeiro, etc.); ou assentado da reforma agrária; ou quilombola; ou indígena.
- IV- o candidato poderá ser bolsista de outro programa, desde que o programa ao qual esteja vinculado permita esse acúmulo;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

- V – participar de entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2017;
VI – conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. VAGAS

4.1 Estão abertas para seleção de 8 (oito) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Agrárias e Ciências Econômicas - linha de formação Desenvolvimento e Cooperativismo do *Campus* Laranjeiras do Sul, distribuídas da seguinte forma:

- I – 5 (cinco) vagas para bolsistas, cujo valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais;
II – 3 (três) vagas para não bolsistas (voluntários – sem recebimento de bolsa).

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no processo de seleção o/a estudante deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia/2017, do *campus* Laranjeiras do Sul:

- I – documento comprobatório de matrícula e frequência no curso de graduação da UFES *campus* Laranjeiras do Sul e histórico de notas (histórico escolar);
II – declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;
III – declaração de qual programa possui bolsa (se for o caso);
IV – comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFES;
V – Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
VI – cópia de documentos: RG e CPF;
VII - comprovante ou declaração de que reside em comunidade do campo ou quilombola;
VIII – Carta (máximo uma página) onde conste por que deveria ser escolhido para participar do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia.

5.2 O/As candidatos/as ao processo seletivo deverão baixar a ficha e modelo de declarações para preenchimento no site <http://petuffs.wix.com/agroecologia> na aba PROCESSO SELETIVO 2017. A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser encaminhada para o e-mail: petuffs@gmail.com com o assunto INSCRIÇÃO.

5.3 A entrega das declarações preenchidas, assim como os demais documentos deverá ser feita no dia da entrevista com a Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia/2017, do *campus* Laranjeiras do Sul. Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uuffs.edu.br
prograd@uuffs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante como bolsista e não bolsista:

- I – desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFES;
- II – entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2017;
- III – participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou eventos da UFES ou de outras Instituições (declaração do coordenador do projeto);
- IV – entrega da documentação exigida no edital.

7. PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

7.1 Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista, os critérios de avaliação e os membros da Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2017 seguirão as etapas e pesos seguintes:

- I – média no Histórico de Notas: a média será feita considerando reprovação quando for o caso (peso 4,5);
- II – nota na entrevista (peso 4,5) com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2017 em que o candidato será questionado/observado em quesitos sobre participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, compromisso com a proposta, adequação a proposta, facilidade de trabalho em grupo, podendo a entrevista ser feita de forma coletiva (exemplo: dinâmica de grupo) a critério da comissão. Será atribuída nota de 0 (zero) à 10 (dez) por cada membro da Comissão. A nota desta etapa será dada pela média aritmética simples entre as notas dos membros da comissão;
- III – participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFES: serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para participação de estudantes em programas da UFES já decorrentes dos anos de 2013 a 2017 (peso 1,0). Estudantes que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída;
- IV – a nota final será dada, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, pela média ponderada (com os pesos acima descritos) entre as notas de cada etapa.

8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

8.1 A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e resultará em uma lista com a classificação de todos os(as) candidatos(as) que participaram integralmente do processo de seleção.

8.2 Serão chamados a integrar o grupo PET/Conexão de Saberes – Políticas Públicas e Agroecologia os(as) 8 (oito) primeiros(as) colocados(as), sendo os(as) 5 (cinco) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) como bolsistas e os(as) 3 (três) candidatos(as) subsequentes classificados(as) como não bolsistas.

8.3 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os(as) candidatos(as) será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

I – nota da entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2017;
II – mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFFS; III - Nota de participação em Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Evento da UFFS.

8.4 Persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os(as) candidatos(as).

8.5 Os (as) candidatos que tiveram a classificação a partir da 9ª (nona) colocação formarão a lista de reserva, tendo validade de 1 (um) ano.

8.6 Caso haja necessidade (nos casos de saída de algum membro do grupo e conforme avaliação do tutor do grupo PET/Conexão de Saberes – Políticas Públicas e Agroecologia) os candidatos da lista de reserva poderão ser chamados, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, **para substituição de estudante bolsista e não bolsista**, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

9. CRONOGRAMA

9.1 A seleção de bolsistas e não bolsistas para o Grupo Pet/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) – 2017 observará o calendário abaixo:

Evento	Período/Ano de 2017
Período de inscrição	17 a 24/05
Homologação das inscrições; Divulgação dos horários das entrevistas	24/05
Apresentação de pedidos de Recursos por parte dos candidatos referente à fase de Inscrições	24/05
Análise dos Recursos	25/05
Homologação Final	26/05
Período de realização das entrevistas	29 a 02/06
Divulgação preliminar dos/as estudantes selecionados	05/06
Período de apresentação de Recursos pelos candidatos referente à fase de Análise para Seleção (Histórico, Entrevista e Experiência em Projetos e Programas)	05/06
Análise dos Recursos	06/06
Homologação Final	07/06
Assinatura do Termo de Adesão pelos Bolsistas	08 e 09/06
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	12/06

9.2 A divulgação das homologações bem como horários de entrevistas e outras comunicações referentes ao processo seletivo será feita no mural do PET (fixado na parede do terceiro pavimento) no Bloco A da UFFS *campus* Laranjeiras do Sul, e no site <http://petuffs.wix.com/agroecologia> na aba PROCESSO SELETIVO 2017 conforme as datas previstas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

9.3 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o/a estudante terá o prazo estipulado no cronograma, para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado.

9.4 Caso haja recurso, os mesmos deverão ser encaminhados via e-mail para petuffs@gmail.com com o assunto RECURSO.

10. DESLIGAMENTO DO GRUPO (Artigo 20 da Portaria MEC nº343/2013)

10.1 O/A integrante discente será desligado/a do grupo nos seguintes casos:

- I – conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II – desistência;
- III – rendimento escolar insuficiente;
- IV – acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e Cultura, e de Pesquisa e Pós-graduação, ou equivalentes;
- VI – descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013; e
- VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) como bolsistas e não bolsistas deverão assinar um Termo de Compromisso. O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do(a) estudante interessado(a) e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

11.2 Será eliminado do processo o(a) candidato(a) que:

- I – não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II - não apresentar toda a documentação necessária;
- III - não comparecer a entrevista com a comissão agendada previamente;
- IV - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

11.3 A falsidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício (quando houver), ficando sujeito o(a) estudante(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

11.4 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uufs.edu.br
prograd@uufs.edu.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação**

11.5 As bolsas dos(as) estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

11.6 Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes: Políticas Públicas e Agroecologia o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação.

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2017, *campus* Laranjeiras do Sul, composta por:

I – Profa. Josimeire Aparecida Leandrini – Tutora PET/Conexões de Saberes: Políticas Públicas e Agroecologia - Presidente

II – Prof. Manuela F. de C. da Silva Pereira – Colaborador PET/Conexões de Saberes: Políticas Públicas e Agroecologia.

III – Profa. Cristina Sturmer dos Santos – Colaboradora PET/Conexões de Saberes: Políticas Públicas e Agroecologia.

IV – Profa. Katia Aparecida Seganfredo - Diretora do *Campus* Laranjeiras do Sul.

V- Prof. Pedro Ivan Christoffoli – Colaborador PET/Conexões de Saberes: Políticas Públicas e Agroecologia.

VI - Edson Novak – Acadêmico e Bolsista do grupo PET/Conexões de Saberes: Políticas Públicas e Agroecologia.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

Chapecó/SC, 3 de maio de 2017.

Prof. João Alfredo Braidá
Pró-Reitor de Graduação da UFFS

